

**PROJETO DE LEI N° /2020**

**“Institui o Dia e a Semana da Agricultura Familiar no Município de Santa Luzia e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado no dia 25 de julho e a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada na semana em curso, a partir do dia 25 de julho.

**Art. 2º** - As comemorações referentes ao Dia e Semana Municipal da Agricultura Familiar têm como objetivos:

**I** – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agroindustrialização;

**II** – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

**III** – viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

**IV** – debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre o futuro do jovem rural.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do município de Santa Luzia.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de junho de 2020

**Luiza Maria Ferreira Pinto**

**“Luiza do Hospital”**

**Vereadora**



## JUSTIFICATIVA

No dia 25 de julho, comemora-se em todo o mundo o Dia da Agricultura Familiar. A data foi criada em 2014 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) para aumentar na sociedade a conscientização e o entendimento dos desafios que os pequenos agricultores enfrentam.

Os agricultores familiares têm um papel fundamental para o crescimento do agronegócio, que corresponde a cerca de 23,5% do PIB nacional. Desse valor, 35% são produzidos por esses trabalhadores. Diante dessa realidade, o presente Projeto de Lei tem o intuito de prestigiar o agricultor familiar luziense que, com trabalho árduo, sustenta com dignidade sua família, fomenta a economia do município e contribui na erradicação da fome e enfrentamento da pobreza, bem como na proteção do meio ambiente e na luta pela alimentação saudável no campo e na cidade.

